



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual.**

**Contrato: 010/2016-SESAN/PMA.**

**Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem Terraplenagem e Pavimentação das Vias Integrantes da Bacia da Eletronorte, no município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido aos problemas causados pela pandemia do Covid-19 na região metropolitana, pois, devido as medidas distanciamento social a equipe precisou ser reduzida o que comprometeu o andamento dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 303/2020.

**Cordialmente,**

---

Engº. Rosildo Quaresma  
Fiscal de Obra

**De acordo, encaminha-se**

Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**Ananindeua (Pa), 24 de Julho de 2020**